



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3995/05

Denomina **RUA MANUEL JOAQUIM DE LIMA** a **Rua “10”**, do loteamento denominado **Jardim São Luis**, no **Distrito de Palmeiras de São Paulo**, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 074-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Manuel Joaquim de Lima** a Rua “10” do loteamento denominado Jardim São Luis, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Estrada Nhonho de Lima e, segue pelo seu eixo por uma distância de 600,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “E”, “F”, “G”, “H”, “I” e “J” e, do lado esquerdo com as quadras “A”, “B”, “C” e “D”, tendo o seu fim na divisa do loteamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de novembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa